



=CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ=

=PODER LEGISLATIVO=

=JUSTIÇA - PAZ - CIDADANIA=

LEI MUNICIPAL Nº. 393 – B/2009.

**“DÁ NOME A CRECHE
CANTINHO DA PAZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica denominado **UNIDADE EXECUTORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALCINA FERREIRA DA SILVA**, a Creche Cantinho da Paz.

Art. 2º-Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 07 de julho de 2009.


WALDOMIRO CORDEIRO SOARES
PRESIDENTE – CMT.

C:/Meus documentos/ANO 2009/PRESIDÊNCIA/ LEI MUNICIPAL Nº. 393 - B/2009

AV. MINAS GERAIS S/N-BAIRRO DO MORUMBI-CEP.68385-000

FONES: 94-3433-3824-3433-1484

TUCUMÃ-PA



**=CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ=
=PODER LEGISLATIVO=
=JUSTIÇA - PAZ - CIDADANIA=**

PROMULGAÇÃO DE LEI

Promulgação de Lei Aprovada pelo Silêncio do Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã **WALDOMIRO CORDEIRO SOARES** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 28, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO** saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº. 393-B/2009.

“DÁ NOME A CRECHE CANTINHO DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Gabinete da Presidência, em 07 de julho de 2009.


**WALDOMIRO CORDEIRO SOARES.
PRESIDENTE-CMT.**

C:/Meus documentos/ANO 2009/PROMULGAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 393 – B/2009

**AV. MINAS GERAIS S/N-BAIRRO DO MORUMBI-CEP.68385-000
FONES: 94-3433-3824-3433-1484
TUCUMÃ-PA**